



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 520/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 28/10/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar — Sec. Mun. Educação e Sec. Mun. Segurança Pública — R\$ 620.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretarias Municipais de Educação com recursos suficientes para aquisição de mobiliário escolar para escolas municipais e ainda, dotar a Secretaria Municipal de Segurança Pública com recursos para aquisição de viaturas para a Guarda Municipal e Demutran.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 09 de Novembro de 2008

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 211

Em 30/10/2008 / 16.00

Potência egimes

PROJETO DE LEI Nº 211 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QESE

12.361.0018.2.099.449052 – Equipamentos e Material Permanente..... 420.000,00

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção Da Guarda Municipal

06.122.0017.2.084.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00

021202 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

06.122.0017.2.192.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 620.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro de Convenções Municipal

04.122.0001.1.036.449051 – Obras e Instalações.....620.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 620.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 06 Novembro 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário